



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 006/2015 – PROCESSO Nº 016/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GURUPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL**, através de seu Prefeito, torna público que realizará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, às 10:00 (dez) horas, do dia 13 de maio de 2015, na Sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Gurupá, situada à Avenida São Benedito, s/nº - Praça Mariocay, Centro, CEP. 68300-000, Gurupá, Estado do Pará, licitação na modalidade CONVITE, sob regime de execução de Empreitada por Preço POR ITEM, tipo MENOR PREÇO, destinada a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INSUMO, EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA O PROGRAMA SABERES DA TERRA, MUNICÍPIO DE GURUPÁ, observado o previsto no ANEXO I – Diretrizes Gerais - Especificações Técnicas - Planilhas Quantitativas Sintéticas - parte integrante deste Edital.

1.1 – Os licitantes deverão protocolar envelope que contenha a documentação e proposta de preços, a partir das 09:00h (nove horas) até às 09:45h (nove e quarenta e cinco horas) do dia 13/05/2015, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Gurupá, no endereço indicado acima, onde às 10:00h (dez horas), em sessão pública, proceder-se-á a abertura das mesmas.

1.2 – A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, pelas demais legislações pertinentes à matéria. O presente Edital e seus anexos, que dele constituem parte integrante para todos os efeitos legais.

2 – DO OBJETO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1 - Constitui-se como objeto da presente licitação, na modalidade de Convite, do tipo Empreitada por Preço Unitário, a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INSUMO, EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA O PROGRAMA SABERES DA TERRA, MUNICÍPIO DE GURUPÁ, conforme Diretrizes Gerais - Especificações Técnicas - Planilhas Quantitativas Sintéticas constantes em anexo, parte integrante deste Edital.

2.2 – O valor máximo aceito pela Secretaria de Educação, para a execução do objeto desta licitação, é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme planilha do Anexo I.

2.3 - As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária: Exercício 2015: 12.361.0022.2-075 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente, que atenderem aos critérios de habilitação e demais condições estabelecidas neste Edital.

3.2 – É expressamente proibida a participação nesta licitação, por si ou por terceiros, de servidores do Município de Gurupá e de qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Gurupá, observadas as normas que estabelecem os direitos e deveres do Servidor Público.

3.3 – Para participar os interessados deverão protocolar, até o dia, hora e, no local indicado no preâmbulo deste Edital, em envelope opaco, hermeticamente fechado, indevassável, rubricado no lacre, contendo a proposta de preços e os demais documentos exigidos neste Edital:

3.3.1 – O interessado que protocolar seu envelope após o horário fixado no item 1.1 deste Edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

decairá do direito de participar da licitação.

3.3.1 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CARTA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
UPREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ – PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 006/2015
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

3.3.2 - Para manifestação na sessão pública, assinaturas em atas e demais documentos, a empresa participante poderá se fazer representar por uma única pessoa devidamente credenciada, por meio de documento hábil assinado por representante legal da empresa, acompanhado de documento de identificação do credenciado além do Contrato Social da sociedade licitante, para conferência de assinaturas.

3.3.3 - Caso seja sócio-dirigente, proprietário ou assemelhado da empresa, deverá este apresentar o contrato social e documento de identidade.

3.3.4 - O credenciamento deverá conferir ao credenciado amplos poderes, inclusive para renúncia do direito de recorrer.

3.3.5 - O documento de credenciamento conforme modelo constante no ANEXO III, deste Edital ou através de instrumento público de procuração lavrado em cartório, deverá ser entregue diretamente à Comissão no início da sessão, antes da abertura dos envelopes.

3.4 – A abertura dos envelopes, contendo as propostas e documentação, ocorrerá impreterivelmente, salvo motivo de força maior, no dia, horário e endereço indicados no preâmbulo deste Edital, item 1.

3.5. - A veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pelo licitante são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações civil e penal.

3.5.2 A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso daquele constante do item 1.1 e que, por isso, não cheguem à data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

3.5.3 – A participação nesta licitação será considerada a evidência de que o licitante examinou completamente o Convite e todos seus anexos, que obteve da CPL informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o seu teor permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa.

3.5.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 – Para habilitar-se nesta disputa, o licitante deverá apresentar a documentação indicada no item 4.2 com prazo de validade em vigor e sem restrições, a seguir caracterizado:

4.1.1 – Relatório de Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor (CRC) da Pessoa Jurídica, emitido pela Prefeitura Municipal de Gurupá, com prazo de validade em vigor. Para os fornecedores de possuírem o CRC não será necessário a apresentação das demais documentações solicitadas.

4.1.2 – Os interessados, não cadastrados ou credenciados, poderão solicitá-lo e encaminhar a documentação de que trata a Lei 8.666/93, à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupá.

4.1.3 – Anexo ao Relatório de Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor (CRC) o licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

deverá apresentar, dentro do envelope:

4.1.3.1 – Declaração da inexistência de fatos supervenientes e impeditivos da habilitação, de acordo com o parágrafo segundo, do artigo 32, da Lei 8.666/93, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE AO CADASTRAMENTO

O Licitante, com inscrição no CNPJ n.º, domiciliada na..... vem declarar sob as penas da Lei, na forma do § 2º, artigo 32, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos de sua participação no processo licitatório, Convite n.º ___/2015, da Prefeitura Municipal de Gurupá e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local:

Razão Social da Empresa:

Representante Legal:

Assinatura: _____

Identificação do Licitante

4.1.3.2 – Declaração de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR NA EMPRESA

A empresa....., com inscrição no CNPJ n.º, domiciliada na vem declarar, sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (quatorze) anos.

Data e local:

Razão Social da Empresa:

Representante Legal:

Assinatura: _____

Identificação do declarante

Observação: Se a empresa LICITANTE possuir maiores de 14 anos e menores de 16 anos na condição de aprendiz deverá declarar esta condição.

4.1.3.3 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto desta licitação, através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições;

4.1.3.4 – As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração conforme ANEXO IV constante neste Edital.

4.1.4 – Caso algum dos documentos constantes do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Comissão Permanente de Licitação - PMG, esteja(m) com a validade vencida o licitante deverá apresentá-lo(s) com o prazo de vigência em vigor; cinco (05) dias úteis.

4.1.4.1 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em via original ou por processo autenticação: por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação.

4.1.4.2 – No caso de documentos sem a estipulação oficial de validade, a Comissão Permanente de Licitação aceitará aqueles emitidos até 90 (noventa) dias corridos anteriores à abertura desta licitação.

4.2 – Os Licitantes que não possuírem o Certificado de Registro Cadastral – (CRC) devem apresentar os seguintes documentos:

A) Habilitação Jurídica

a.1 – Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

a.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

B) Regularidade Fiscal

b.1 – Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal da sede do Licitante, com validade em vigor na data da licitação;

b.2 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Temo de Serviço - FGTS, com validade em vigor na data da licitação;

C) Qualificação Técnica

c.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto desta licitação, através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições;

D) Qualificação Econômico Financeira

d.1- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

E) As declarações descritas nos subitens: 4.1.3.1; 4.1.3.2;

F) Declaração, conforme ANEXO IV de comprometimento de aquisição e emprego de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa ou plantada de procedência legal.

G) – As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração conforme ANEXO V constante neste Edital.

4.3 – O envelope deverá conter obrigatoriamente todos os documentos enumerados no item 4 e seus subitens e alíneas, sob pena de desclassificação nesta disputa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

4.4. A Comissão Permanente de Licitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele(a) estipulado, contado da data da ciência.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHAS QUANTITATIVAS

5.1 – A Carta Proposta, conforme ANEXO II integrante deste Convite, deverá ser apresentada em uma única via digitada, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, com as páginas enumeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo Licitante e conterà a designação genérica deste Convite e os dados estabelecidos a seguir:

5.1.1 – Local e data, nome da empresa licitante, endereço, número do CNPJ, data de abertura da licitação prevista neste Edital e assinatura do representante legal;

5.1.2 – Preço global proposto pela empresa em reais e por extenso;

5.2 – A validade da proposta será no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos contados da abertura desta licitação, sob pena de desclassificação do licitante;

5.3 – Prazo de entrega dos produtos (em algarismos e por extenso) será de imediata ou conforme solicitação, sendo que o pagamento será avista;

5.4 - Nome do responsável técnico e do representante legal da empresa licitante;

5.5 - Assinatura do representante legal da empresa licitante;

5.6 – A apresentação da proposta implica na aceitação dos termos deste Edital e seus anexos;

5.7 - Ocorrendo qualquer divergência entre o conteúdo das propostas e os termos do Edital e seus anexos, prevalecerão estes últimos;

5.7.1 – No caso de discordância entre o valor numérico e por extenso, lançados na carta proposta, prevalecerá o valor grafado por extenso;

5.8 – Planilha de Quantitativos com preços em real, que poderá ser grafada em computador ou equivalente, apresentada em uma via original contendo:

5.8.1 – Identificação do licitante;

5.8.2 – Assinatura ou rubrica do representante legal da empresa em todas as páginas;

5.8.3 – Mesma ordem de enumeração, descrição e quantitativos apresentados na planilha da Prefeitura, com os preços propostos pela licitante, que multiplicados pelas quantidades correspondentes e efetuado o somatório dos itens, resultarão o valor final da proposta.

5.8.4 – Nos preços propostos deverão ser computados materiais, fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transportes de qualquer natureza, administração, encargos sociais e fiscais, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço objeto desta licitação.

5.8.5 – A empresa licitante deverá apresentar sua própria planilha completa (não será aceita cópia xerográfica da planilha da Prefeitura), com todos os serviços necessários à integral execução da reforma.

6 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na data e hora marcadas para a realização da licitação, a Comissão Permanente de Licitação – CPL promoverá a abertura dos envelopes, contendo a documentação e proposta de preços, procedendo a sua análise nos termos deste Edital e legislação específica;

6.6 – A comissão ao proceder o exame da documentação, de imediato, eliminará àquela que:

6.6.1 – Ultrapasse o valor máximo estipulado pela Prefeitura no item 2.2 deste Edital;

6.6.3 - Tenha inobservado a legislação e termos do presente Convite;

6.6.4 – Apresente rasuras, entrelinhas, emendas ou ainda linguagem que dificulte a exata



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

compreensão de seu enunciado;

6.6.5 – Não atenda às condições estipuladas nos arts. 44 e 45, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.6.6 - tenham sido apresentadas por servidores da Prefeitura Municipal de Gurupá ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, ainda que de forma indireta.

6.7 – A classificação obedecerá ao princípio do MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 45, da Lei Federal 8.666/93;

6.7.2 – Para a correta observância das disposições do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão, com base no § 3º, do art. 43, da mesma Lei, poderá determinar diligência para apuração(ões) dos(s) preço(s) proposto(s) pela(s) licitante(s);

6.7.3 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por “Empate Ficto”.

6.7.4. Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o “Empate Ficto”, será adotado o seguinte procedimento:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) Não sendo classificada em primeiro lugar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 6.7.3, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem no percentual estabelecido no subitem 6.7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

d) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada pela Comissão Permanente de Licitação, para apresentar nova proposta no prazo máximo de dois dias úteis, sob pena de preclusão;

e) Na hipótese de não-contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) O disposto no subitem 6.7.3, somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7 - DO JULGAMENTO

7.1 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Será considerado vencedor desta disputa o Licitante que:

7.1.1 – atender a todas as exigências deste Edital;

7.1.2 – oferecer o menor preço para a execução dos serviços objeto desta licitação

8 - DO EMPATE

8.1 – Ocorrendo empate na classificação das propostas desta disputa, a Comissão Permanente de Licitação, adotará como critério de desempate, obrigatoriamente, o sorteio público, conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

O julgamento da presente licitação será homologado pelo Prefeito Municipal de Gurupá.

10 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

A Prefeitura poderá, por interesse público, revogar a presente licitação no todo ou em parte, em razão de fato superveniente ou anulá-la, caso sejam identificados no procedimento licitatório vícios insanáveis, que caracterizem ilegalidades devidamente comprovadas.

11 - DO RECURSO

11.1 – Das decisões da Comissão Permanente de Licitação e demais autoridades da Prefeitura, na aplicação deste Edital e das normas legais que o embasam, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato nos casos de:

11.1.1 – habilitação ou inabilitação do licitante.

11.1.2 – julgamento das propostas.

11.1.3 - anulação ou revogação desta licitação.

11.2 – Os recursos previstos nos subitens 11.1.1 e 11.1.2 anteriores terão efeito suspensivo.

11.3 – O Licitante que considerar, nos termos da legislação que rege esta licitação, irregularidade qualquer nas exigências apresentadas, poderá solicitar a impugnação deste Edital, devendo para tanto protocolar o pedido em até 02 (dois) dias anteriores a data fixada para abertura dos envelopes. A eventual impugnação do Edital será formalizada por escrito direcionada à Autoridade Superior, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação direta protocolada na CPL.

11.4 – Decairá do direito a impugnar os termos deste Edital, perante a Prefeitura, o Licitante que tendo-o aceito sem objeções vier a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

12.1 – Os pedidos de esclarecimentos relacionados com a Licitação deverão ser solicitados por escrito, e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura, à Avenida São Benedito, s/nº - Praça Mariocay, Centro, CEP. 68300-000, Gurupá, Pará, ou através do Fax (91) 3692-1421.

12.2 - Não sendo formulados, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta, não cabendo, portanto, aos licitantes, direito a qualquer reclamação posterior.

12.3 As interpretações, correções e/ou alterações elaboradas pela Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas, por meio de divulgação pela mesma forma que se deu o texto original do Edital, observadas as condições do § 4º do art. 21 da Lei 8666/93.

13 – DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL

13.1 – O Edital encontra-se disponível, com todos os seus anexos, e poderá ser adquirido, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura, à Avenida São Benedito, s/nº - Praça Mariocay, Centro, CEP. 68300-000, Gurupá, Pará, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Gurupá-PA, em 06 de maio de 2015.

Moisés Pastana Gonçalves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO I PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA

LOTE I						
GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAFÉ	KG	50			
2	LEITE	KG	100			
3	AÇUCAR	KG	300			
4	BOLACHA	CX	160			
5	MARGARINA	KG	50			
6	SUCO	GRF	230			
7	FEIJÃO	KG	240			
8	ARROZ	KG	300			
9	MACARRÃO	KG	300			
10	FARINHA	FRD	17			
11	ÓLEO DE COZINHA	LT	210			
12	TOMATE	KG	205			
13	BATATA	KG	205			
14	CEBOLA	KG	205			
15	CENOURA	KG	205			
16	ALHO	KG	15			
17	REPOLHO	KG	205			
18	PEPINO	KG	190			
19	PIMENTA DE CHEIRO	KG	15			
20	PIMENTA E COMINHO	PCT	230			
21	COLORAL	PCT	300			
22	VINAGRE	GRF	100			
23	CHEIRO VERDE	KG	36			
24	LIMÃO	KG	60			
25	CHARQUE	KG	105			
26	CALABRESA	KG	100			
27	OVOS	CB	90			
28	FRANGO	CX	150			
29	CARNE COM OSSO	KG	540			
30	PEIXE IN NATURA	KG	720			
31	TRIGO	KG	60			
32	NESCAU	KG	65			
33	SAL	KG	60			
VALOR GLOBAL DO LOTE:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

LOTE II						
MATERIAIS DE LIMPEZA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PAPEL HIGIÊNICO	FRD	20			
2	SABÃO EM BARRA	KG	20			
3	SABÃO EM PÓ	KG	10			
4	DETERGENTE	GRF	80			
5	DESINFETANTE	GRF	80			
6	SACO P/ LIXO	PCT	80			
7	PALHA DE AÇO	FRD	5			
8	ÁGUA SANITÁRIA	GRF	260			
9	VASSOURA	UND	10			
10	ESCOVA	UND	8			
11	RODO	UND	8			
12	PANO DE CHÃO	UND	20			
13	PANO DE PRATO	UND	20			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE III						
INSUMO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARRO DE MÃO	UND	3			
2	ENXADA	UND	4			
3	TERÇADO	UND	12			
4	BOTA	UND	12			
5	PÁ	UND	4			
6	DRAGA	UND	3			
7	ANCINHO	UND	3			
8	PIA DE DUAS BACIAS	UND	1			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE IV						
MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARC	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PAPEL A4	RSM	15			
2	CANETA	CX	10			
3	LÁPIS	CX	10			
4	BORRACHA	CX	15			
5	PINCEL ATOMICO	CX	12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

6	PINCEL P/ QUADRO BRANCO	CX	15			
7	COLA	CX	10			
8	GIZ DE CERA	CX	30			
9	LÁPIS DE COR	CX	30			
10	CARTOLINA	UND	200			
11	PAPEL CARTÃO	UND	100			
12	PAPEL 40 QUILOS	UND	100			
13	E.V.A	UND	50			
14	TNT	PEÇA	1			
15	TESOURA	UND	50			
16	GRAMPEADOR	UND	10			
17	GRAMPO	CX	10			
18	CLIPS	CX	10			
19	PASTAS	UND	150			
26	FITA CREPE	UND	6			
27	FITA ADESIVA	UND	6			
28	PAPEL CREPOM	UND	20			
29	MASSA DE MODELAR	CX	150			
30	QUADRO BRANCO 1,5x2,00m	UND	6			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA

.....
(Local e data)

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Gurupá
GURUPÁ - PARÁ
REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº __/2015
DATA: 13/05/2015
TIPO: MENOR PREÇO

Prezados Senhores

A empresa, domiciliada....., CNPJ nº.....encaminha a V. S^{as}. sua proposta para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, INSUMO, EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA O PROGRAMA SABERES DA TERRA, MUNICÍPIO DE GURUPÁ, no município de Gurupá/PA, a saber:

- Valor do Lote I: R\$ (.....);
- Valor do Lote II: R\$ (.....);
- Valor do Lote III: R\$ (.....);
- Valor do Lote IV: R\$ (.....);
- Valor Global: R\$ (.....);
- Prazo de validade: (.....) dias, contados a partir da data desta licitação, a contar de ___ de ___ de 2015.
- Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início, pela Prefeitura Municipal de Gurupá – PA;
- Responsável Legal: _____.

Atenciosamente

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

.....
(Local e data)

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Gurupá
Gurupá-PA
REF: APRESENTA REPRESENTANTE DA EMPRESA

Prezados Senhores

A empresa....., CNPJ nº.....apresenta o(a) Senhor(a)
(Qualificação: nome, nacionalidade, profissão), titular da cédula de identidade nº
....., para representar esta Empresa na sessão de abertura do envelope de CARTA
PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, correspondente ao processo licitação, na modalidade Convite nº
006/2015 destinada à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, INSUMO,
EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA O PROGRAMA SABERES DA TERRA, MUNICÍPIO DE GURUPÁ,
que está autorizado(a) e apto(a) para decidir, agir e praticar quaisquer atos legais para o fiel
cumprimento deste mandato, inclusive manifestar interposição de recursos e deles desistir.

Atenciosamente

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o
n.º, domiciliada (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), titular da cédula de
identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, sob as penas da
lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens
legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do
art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL E DATA)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO))